



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 024/2016

03/05/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o Exercício Financeiro de 2016.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2016, no valor de R\$ 317.125,45 (Trezentos e Dezessete Mil Cento e Vinte Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior correrão a conta de anulações de dotações em conformidade com o Relatório de Alteração Orçamentária anexo, e que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de maio de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal